

LEI Nº 026/GP-PMC

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERMINAL TELEFÔNICO À FUNDAÇÃO BRADESCO DE CACOAL.

O Prefeito do Município de Cacoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

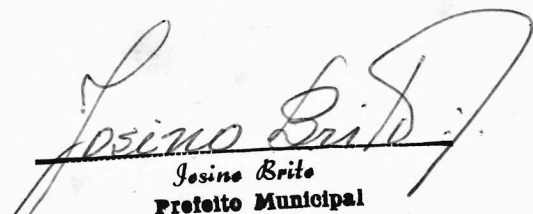
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu, nesta data, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Bradesco - Escola de 1º e 2º graus " Antonio Sanchez Larragoiti y Turdumi " de Cacoal, um terminal telefônico, cujo número, atualmente, coincide (069)441.2838, objeto do termo de adesão nº0615, contrato nº0855.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário .

PALÁCIO DO CAFÉ, em 05 de abril de hum mil no vecentos e oitenta e quatro.

  
Josino Brito  
Prefeito Municipal

→ 45ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 09/04/84





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ROIMÓDIA

OFÍCIO Nº 0179/GP/84

Cacoal, 09 de abril de 1984.

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente, para com elevada honra encaminhar ao conhecimento de Vossa Excelência, a Lei nº 026 GP-PMC, que trata da doação de um terminal telefônico à Fundação ' Bradesco de Cacoal, devidamente sancionada pelo Poder Executivo Municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar os mais sinceros votos de estima e distinto apreço.

  
Josino Brito  
Deputado Municipal

Exmo. Sr.

GELSON GENUINO BORBA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

N E S T A

→ 45ª SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 09/04/84

